



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/PMCSA/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA FARDAMENTO E KITS ESCOLARES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA RECIFESILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 082/PMCSA/10, celebrado em 04 de agosto de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA FARDAMENTO E KITS ESCOLARES**, referente ao Processo n.º 016/09, **Pregão Presencial n.º 004/09**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito em exercício JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esportes**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. José Francisco Filho**, brasileiro, solteiro, professor psicólogo, portador da cédula de identidade n.º 2.130.520 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 270.851.394-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RECIFESILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.938.274/0001-02, estabelecida na Estrada de Belém, n.º 1746/1756, Rua Hemílio Gomes, n.º 52, Campo Grande, Recife/PE, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Roberto Teixeira Beltrão**, portador da cédula de identidade n.º 3.938.129 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 898.983.114-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 005/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, datado de 03 de janeiro de 2010, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de n.º 33, datada de 03 de janeiro de 2011, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente a complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 005/2011, datado de 03 de janeiro de 2011, oriundo da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 01 – Centro Administrativo Municipal – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2011.

JOSEIVALDO GOMES

Prefeito em exercício

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Juventude e Esportes	CONTRATADA: RECIFESILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
TESTEMUNHA: CPF (MF): Rildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15665	TESTEMUNHA: CPF (MF): Liana Gabriela Barbosa Spirell. CPF 068.167.634-59 Técnica Adm. Municipal Mat. 014454